



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00015/2024

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Franciclaúdio Gomes de Araújo

ENDEREÇO: Rua Rosa Farias Dantas, 221 C – Novo Cruzeiro

Campina Grade-PB. CEP: 58415-448

TELEFONE: (83) 98689-8009

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casado

NATURALIDADE:
Campina Grande-PB

PROFISSÃO:
Professor

Nº IDENTIDADE:
1479161 SSP-SP

Nº CNPJ OU CPF:
910.371.074-20

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

SOLICITO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
(RESPONSÁVEL LEGAL), CONFORME
DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

DATA: 08/01/2024

ASSINATURA DO REQUERENTE

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FRANCISCLAUDIO GOMES DE ARAUJO

REGISTRO 001351-G/PB

POLEGAR DIREITO

Este documento tem a publicação desse documento de identificação, publicação da Lei nº 208 de 07/09/78

Assinatura: Francisclaudio Gomes de Araujo

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 10

CATEGORIA LICENCIADO/BACHAREL

EXPECÇÃO VALIDADE VIA NASCIMENTO

26/04/2022 25/04/2027 1 20/07/1970

FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

IDINALDA MARIA DE LIMA ARAUJO

IDENTIDADE EMISSOR EXPEDIÇÃO CPF


1.479.161 SSP - PB 31/10/1996 910.371.074-20

NACIONALIDADE NATURALIDADE / UF

BRASILEIRA CAMPINA GRANDE - PB

Assinatura: Francisco Gomes de Araujo

LEI 9.696 DE 01/09/98

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
PROMITENTE VENDEDOR: **ANDRÉA PEREIRA MAGALHÃES**, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade R.G. nº 2492557, SSP/PB e CPF nº 008.498.484-82, residente e domiciliado à Rua Rita Carneiro Diniz, 531, Bairro do Cuiá – Ernesto Geisel, CEP 58.075-419, João Pessoa-PB.

PROMITENTE COMPRADOR: FRANCICLAUDIO GOMES DE ARAÚJO, brasileira, casado, professor, portador da carteira de identidade R.G. nº 1479161, e CPF nº 910.371.074-20, residente e domiciliado à Rua Rosa Farias Dantas, 221 C, Novo Cruzeiro, CEP: 58.415-448, Campina Grande-PB. Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato particular de Compromisso de Compra e Venda de Bem Imóvel, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA é legítima possuidora do imóvel situado Rua Manoel Araújo da Silva, S/N, CEP: 58.315-000), Fagundes-PB, com as seguintes confrontações:

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da presente transação é feita pelo preço de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), que serão pagos da seguinte forma: Uma entrada de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 18 prestações de 800,00 (oitocentos reais), sendo a primeira parcela para o dia 31 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que a PROMITENTE VENDEDORA se compromete a entregar o imóvel livre e desembaraçado de todos os débitos até esta data, junto ao Agente Financeiro, ficando daí a responsabilidade dos PROMITENTES COMPRADORES o pagamento mensal da prestação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica acordado entre a PROMITENTE VENDEDORA e PROMITENTE COMPRADORE, que o imóvel transacionado PERMANECERÁ em nome da PROMITENTE VENDEDORA por prazo indeterminado, ficando o PROMITENTE VENDEDOR obrigado a apresentar todos documentos necessários para transferência a partir do momento em que o mesmo for notificado pela PROMITENTE COMPRADORA a qualquer época.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os compromissos assumidos neste contrato são de caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, obrigado as partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão, ficando sujeito às penalidades da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ainda acordando, que caso haja necessidade de se beneficiar do seguro referente ao imóvel, os beneficiados será o PROMITENTE COMPRADOR, ou filhos.


CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de falecimento da PROMITENTE VENDEDORA, fica acordando entre as partes que todo e qualquer benefício oriundo deste fato, transfere-se para o PROMITENTE COMPRADOR.

CLÁUSULA OITAVA: Caso haja manifestação pública por parte do Agente Financeiro, quando à transferência do imóvel citado neste instrumento particular de compra e venda, sem que haja o aumento das prestações fica acordo entre as partes a sua transferência.

CLÁUSULA NONA: O foro deste contrato é da Comarca de João Pessoa, renunciando as partes quaisquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim juntos e contratos, assinam o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Pessoa, 15 de Setembro de 2017.

Promitente Comprador
R.G.:


Andrea Pereira Magalhães.

Promitente Vendedora
R.G.:

Testemunha

R.G.

Testemunha

R.G.

 **CARTÓRIO CELEIDA**
1º SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL
COMARCA DA CAPITAL

RUA JOSCELINO KUBITSCHEK, S/Nº - ERNESTO GEISEL - CEP 56075-400 - JOÃO PESSOA - PARAÍBA - TELEFAX: (51) 3231-4075
Reconheço Por Autenticidade a firma de ANDREA PEREIRA
MAGALHÃES, [60828], J.Pessoa-PB, 15/09/2017 11:24:25 Emol
R\$9,23 Farpem:R\$0,27 Fepj:R\$1,85, ISS:R\$0,46. Em test da
verdade. Tabela CELEIDA, COGNID PEREIRA, S/DVA, Selo
Digital AFT44262-VY8X Consulte em
<https://selodigital.tjpb.jus.br> 